



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

"Ipanema Arte"

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 03.036288/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: GRENDENE S A

Endereço: PIMENTEL GOMES Número: 214

Bairro: EXPECTATIVA Município: SOBRAL UF: CE CEP:62040-125

CNPJ/MF nº: 89.850.341/0001-60

1.2 - Aderentes:

Razão Social: WOW - WOMEN ON WALLS - CURADORIA E PESQUISA DE ARTE LTDA. Endereço: PAULISTANIA Número: 205

Complemento: CONJ 72 A

Bairro: SUMAREZINHO Município: SAO PAULO UF: SP CEP:05440-000

CNPJ/MF nº:37.073.363/0001-67

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

29/08/2024 a 30/09/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

29/08/2024 a 26/09/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

QUEM PODE PARTICIPAR:

Poderão participar desta promoção artistas mulheres e/ou que se identificam como mulheres, que atendam aos requisitos deste regulamento, sendo:

- personas físicas maiores de 18 (dezoito) anos na data de participação na promoção, inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/ME (com CPF válido);
- que tenham cadastro ativo na Plataforma WOW (<https://womenonwalls.co/>);
- que estejam cadastradas no Diretório de Artistas no site;
- que tenham disponibilidade de comparecer aos eventos de captação de conteúdos de comunicação da coleção e de lançamento da coleção, se contempladas.

NÃO PODEM participar desta promoção:

- personas jurídicas;
- as funcionárias da(s) empresa(s) GRENDENE S.A e WOW - WOMEN ON WALLS - CURADORIA E PESQUISA DE ARTE LTDA.

DOMICÍLIOS DOS PARTICIPANTES:

É necessário que as participantes estejam domiciliadas, exclusivamente, em Território Nacional.

COMO PARTICIPAR:

Para participar, a artista que atender aos critérios de participação descritos acima deverá:

- acessar a Plataforma WOW através do site: <https://womenonwalls.co/>;
- entrar na área Open Calls > Edital Ipanema;
- submeter uma proposta com, no mínimo 1 arte nos formatos PDF, ou JPG, ou PNG, de acordo com o outline de produto disponibilizado;
- preencher sua biografia.

Se houver recebimento de duas ou mais propostas idênticas ou significativamente similares, que possam ser interpretadas como cópias ou reprodução total/parcial, encaminhadas por artistas distintas, essas propostas serão desclassificadas.

Fica desde já esclarecido que a marca "Ipanema" pertence à Mandatária da promoção (GRENDENE S.A) e a "Plataforma WOW" pertence à Aderente da promoção (WOW - WOMEN ON WALLS - CURADORIA E PESQUISA DE ARTE LTDA).

LIMITES GERAIS DA PROMOÇÃO:

Não existe limite de participação. Cada artista participante poderá enviar quantas propostas desejar; no entanto, poderá ganhar uma vez na promoção, desde que atenda aos critérios de participação deste regulamento.

DO PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO:

A apuração, descrita no item "APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS", é delimitada pelas datas de início e fim do período de participação, ou seja: para que a participação seja validada, é necessário que todos os requisitos exigidos no regulamento sejam plenamente realizados dentro do período de participação.

DO ACEITE PARA PARTICIPAR DA PROMOÇÃO:

Ao executar e preencher todos os requisitos descritos neste regulamento, a participante declara que leu e aceita todos os itens nele descritos.

A participação nesta promoção é totalmente gratuita, bastando atender aos critérios definidos neste regulamento.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

"Não se aplica"

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 30/09/2024 08:30 a 30/09/2024 12:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 29/08/2024 00:00 a 26/09/2024 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA PEDRO GRENDENE NÚMERO: 131 BAIRRO: VOLTA GRANDE

MUNICÍPIO: Farroupilha UF: RS CEP: 95180-052

LOCAL DA APURAÇÃO: SALA 01 – PRÉDIO DE GESTÃO DE NEGÓCIOS/ VENDAS

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
3	Cartão de débito virtual, para compras online, sem a função saque e com validade de 180 dias.	15.000,00	45.000,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
3	45.000,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

As artistas vencedoras da promoção serão escolhidas por uma comissão julgadora composta pela equipe de Desing, Gestão de Negócios, Marketing e Comunicação da marca Ipanema.

Os critérios e/ou requisitos para vencer serão os seguintes:

- ser artista cadastrada na Plataforma WOW e no Diretório de Artistas;
- submeter uma proposta com, no mínimo 1 arte nos formatos PDF, ou JPG, ou PNG, de acordo com o outline de produto disponibilizado;
- preencher sua biografia;
- ter criatividade;
- fazer conexão com a marca e seus valores, considerando também a linguagem e a identidade visual.

As participantes vencedoras deverão entregar, no prazo de até 15 dias após o contato, as artes em arquivo vetorizado e editável (Ai ou PSD).

O(s) conteúdo(s) produzido(s) pelas participantes não poderá(ão) fazer alusão a partidos ou agentes políticos; instituições com cunho político e social; apologia ao consumo de drogas lícitas ou ilícitas; sexo/pornografia, religião; indústria bélica; jogos de azar; ações de cunho ofensivo ou discriminatório; impacto ambiental negativo.

Fica estabelecido, por meio deste regulamento, que o Júri é soberano na seleção das vencedoras e não se admitirá qualquer contestação ou apresentação de recursos, por parte das artistas participantes.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

As situações abaixo, se identificadas, serão consideradas infrações aos termos do regulamento, ensejando o impedimento da participação e /ou a imediata desclassificação da participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela(s) empresa(s) Promotora(s) da promoção em face do infrator.

Ainda, será desclassificada e eliminada da promoção a participante:

- que esteja em desacordo com QUALQUER ITEM elencado neste regulamento;
- que cometa qualquer tipo de fraude devidamente comprovada ou atos ilícitos comprovados (hackers, crackers, etc...), e que pratique conduta que possa alterar o regular resultado da promoção, podendo ainda responder civil e criminalmente pelos seus atos, em conformidade com a legislação vigente no País;
- que faça comunicação por qualquer meio, de palavras de baixo calão, de conteúdo obsceno ou ofensivo à(s) Promotora(s) e/ou a terceiros;

- d. que tente fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento e/ou utilize meios robóticos, repetitivos, automáticos, mecânico e/ou análogo, com intuito de reprodução automática e/ou repetitiva de cadastros, idênticos ou não, e/ou fraudulentos para interferir na promoção;
- e. que esteja incluída na relação das pessoas impedidas de participar da promoção;
- f. que tenha domicílio fora dos locais permitidos neste regulamento;
- g. que não seja artista mulher e/ou que não se identifique como mulher;
- h. que não tenha cadastro ativo dentro da Plataforma WOW (<https://womenonwalls.co/>) e no Diretório de Artistas;
- i. que forneça informações falsas, incorretas, incompletas ou ilegíveis;
- j. que submeta uma proposta fora dos formatos determinados neste regulamento;
- k. que submeta uma proposta idêntica ou significativamente similar a de outra artista participante;
- l. que não respeite ou que precise de direitos autorais de terceiros;
- m. que não entregue a arte em arquivo vetorizado e editável (Ai ou PSD), no prazo de 15 dias após o contato;
- n. que exceda aos "LIMITES GERAIS DA PROMOÇÃO" deste regulamento;
- o. que não seja possível contatá-la, a partir das efetivas tentativas de contato realizado pelas promotoras, de acordo com os critérios estabelecidos neste regulamento;
- p. que esteja com o endereço incompleto, impossibilitando a localização, no caso de contemplação;
- q. que não envie a documentação dentro do prazo solicitado neste regulamento, para viabilizar a entrega do prêmio;
- r. que não tenha disponibilidade de comparecer aos eventos de captação de conteúdos de comunicação da coleção e de lançamento da coleção, se contemplada;
- s. que tenha solicitado a exclusão do seu cadastro na Plataforma WOW (<https://womenonwalls.co/>), no período compreendido pelo início da promoção até a entrega efetiva do prêmio, em caso de contemplação.

Caso alguma dessas situações venha a ocorrer, o prêmio será entregue à próxima participante, conforme critérios deste regulamento.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

DIVULGAÇÃO DOS CONTEMPLADOS:

Os nomes das ganhadoras serão divulgados no site <https://womenonwalls.co/> tão logo a confirmação de contemplação seja concluída pela auditoria, em no máximo 30 (trinta) dias, e, assim permanecerá até 30 dias após a divulgação.

As empresas Promotoras farão 3 (três) tentativas de contato com cada contemplada considerando os dados informados na participação, com intervalos de 1 (um) dia entre uma e outra tentativa. Caso seja identificada e comprovada a impossibilidade de contato, o seu prêmio será passado para a próxima contemplada, de acordo com os critérios do item "FORMA DE APURAÇÃO".

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

NOTIFICAÇÃO DOS CONTEMPLADOS:

As artistas contempladas serão comunicadas por email, OU por mensagem através do WhatsApp, OU via mensagem Direct do Instagram, no prazo de até 10 dias úteis após a apuração dos resultados.

Nesta comunicação as artistas contempladas receberão instruções para o envio das artes em arquivo vetorizado e editável (Ai ou PSD), determinando o prazo de até 15 dias para efetuar o envio.

Após o contato efetivo, a artista contemplada receberá instruções para o recebimento do prêmio determinando o prazo de até 3 dias, para o envio de cópia simples do RG ou CNH, CPF e comprovante de endereço, para viabilizar e documentar o recebimento do prêmio.

Se após o efetivo contato, a artista contemplada não apresentar as informações acima mencionadas para o recebimento do prêmio, no prazo também acima descrito, ou manifestar explicitamente o desejo em não receber o prêmio, ela perderá o direito ao prêmio, que será passado para a próxima contemplada, de acordo com os critérios do item "FORMA DE APURAÇÃO".

De acordo com o artigo 63, §1º, da Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022, caberá a contemplada fornecer os elementos que comprovem sua identidade, no prazo solicitado pela(s) Promotora(s), bem como informações que demonstrem o cumprimento das condições previstas neste regulamento.

ENTREGA DO PRÊMIO:

As artistas contempladas receberão seu prêmio por e-mail, mediante assinatura de recibo de entrega do prêmio.

Os prêmios serão entregues sem ônus de qualquer espécie, em consonância com a Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

INFORMAÇÕES E REGRAS GERAIS SOBRE A PREMIAÇÃO:

As artistas contempladas serão convidadas pela(s) Promotora(s) a comparecer aos eventos de captação de conteúdos e lançamento da coleção. Ambos serão realizados em local e data a serem definidos pela marca em conjunto com a artista ganhadora. As despesas de deslocamento, viagens, hospedagem e alimentação das contempladas (se houver) até os locais designados para os eventos serão de responsabilidade da(s) Promotora(s).

Presume-se que as artistas contempladas não tenham qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio distribuído, ficando, nesses casos, a(s) empresa(s) Promotora(s) totalmente isenta(s) da responsabilidade de entrega do prêmio.

Os prêmios distribuídos nessa promoção não poderão ser convertidos em dinheiro, tampouco ser trocados por outro produto, destinando-se unicamente à premiação nesta promoção, nos termos deste regulamento.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO:

A promoção e o regulamento serão divulgados no Instagram @sandaliasipanema e por outros meios a critério da(s) Promotora(s).

As peças informativas da Promoção, que poderão estar expostas, terão a seguinte informação: "Consulte o regulamento e o número do certificado de autorização no Instagram @sandaliasipanema".

DÚVIDAS E/OU RECLAMAÇÕES:

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações das participantes serão primeiramente dirimidas pela(s) Promotora(s) através do site: www.grendene.com.br na aba "SAC", ou do e-mail sac@grendene.com.br, ou através do telefone 0800 979 88 98, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00, exceto feriados.

Persistindo-as, serão submetidas à SPA/MF e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (artigo 68 da Portaria nº 7.638/2022).

DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DAS PARTICIPANTES E/OU CONTEMPLADAS:

Fica determinado que as artistas contempladas nesta promoção aceitam participar de entrevistas, vídeos, e/ou sessões de fotos após a contemplação, com a finalidade que a(s) Promotora(s) julgar(em) mais adequado. As contempladas aceitam ceder os seus direitos de imagem à(s) Promotora(s) pelo período de 1 (um) ano a partir da data da apuração dos resultados, sem custos financeiros, podendo ela(s) utilizá-los como melhor lhe(s) convier, em todos e quaisquer meios midiáticos que achar(em) necessários, incluindo (mas não se limitando) os sites da(s) Promotora(s) e outras mídias.

SOBRE A PARTICIPAÇÃO:

Tendo em vista as características do ambiente virtual, não será devida qualquer indenização a participante deste concurso caso haja interrupção de conexão, no ato da participação, por problemas ocorridos no servidor da participante, não se limitando a: problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de software ou hardware, problemas operacionais com as empresas de telefonia que possam, direta ou indiretamente, afetar o acesso à internet e, conseqüentemente, a participação na presente promoção, bem como por Casos Fortuitos e/ou de Força Maior, nos termos do artigo 393 do Código Civil (Lei 10.406/2002).

SOBRE O CONTEÚDO PRODUZIDO PELAS PARTICIPANTES:

Todo e qualquer material que, porventura, seja transmitido/enviado pelas artistas participantes em razão de sua participação na presente promoção será de plena e total responsabilidade destas, que responderão exclusivamente por quaisquer prejuízos que sejam causados a terceiros e/ou à(s) Promotora(s), cabendo a esta(s), a seu exclusivo critério e a qualquer momento, cessar a veiculação e excluir da promoção todo e qualquer material que seja considerado ofensivo, ilícito ou inadequado, podendo inclusive a(s) Promotora(s), a seu exclusivo critério, cancelar as participações das participantes que enviarem tal material e tomar as medidas legais necessárias.

Quanto aos direitos autorais e patrimoniais do conteúdo produzido pelas artistas para participar desta promoção, elas cedem esses direitos à (s) Promotora(s) por período indeterminado, sem custos financeiros (royalties). A(s) Promotora(s) poderá(ão) utilizá-lo(s) como melhor lhe(s) convier, em todos e quaisquer meios midiáticos que a(s) mesma(s) achar(em) necessários, incluindo, mas não se limitando ao site da(s) Promotora(s) e outras mídias a nível global.

As artes vencedoras serão de propriedade da mandatária da promoção e poderão ser lançadas em cores secundárias, considerando as cores da cartela de matéria prima da marca e também decisões comerciais, estas versões secundárias serão aprovadas em conjunto com a artista, sem que isso resulte em obrigações financeiras com as vencedoras da promoção. A(s) Promotora(s) também reserva(m)-se o direito de fazer adaptações nas propostas vencedoras, adequando-se a produção, publicidade e melhor forma de divulgação.

Desde já, as artistas vencedoras se comprometem a não usar as artes, seja em novas propostas ou licenciando-as para terceiros.

Vale ressaltar que qualquer esbulho ou prejuízo a direitos de terceiros, que eventualmente seja identificado nos conteúdos divulgados pelas artistas participantes desta promoção, será de responsabilidade exclusiva de cada artista participante. Cabe ressaltar que cada artista participante deve possuir todas as cessões, autorizações e direitos necessários para a utilização de tais conteúdos, na forma prevista neste regulamento.

As Promotoras não serão responsáveis por eventuais conteúdos ofensivos, caluniosos, difamatórios, racistas, de incitação à violência ou a qualquer ilegalidade, que possa ser interpretado como de caráter preconceituoso ou discriminatório à pessoa ou grupo de pessoas, com linguagem grosseira, obscena ou pornográfica, além de conteúdo com direito patrimonial de autor previamente registrado por terceiros.

As artistas participantes declaram, desde já, que o conteúdo produzido por elas, com o propósito de participar desta promoção, foi elaborado de forma original, excluindo qualquer indício de plágio, cópia, ou outra forma de apropriação indevida de direitos de propriedade intelectual de terceiros.

VEDAÇÕES:

Conforme Decreto 70.951/72, art. 10:

Não poderão ser objetos de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste regulamento:

I. Medicamentos;

II. Revogado pelo Decreto nº 99.370, de 1990;

III. Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados;

IV. Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministério da Fazenda.

Parágrafo único – Considera-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Da mesma forma, conforme dispõe a Lei 11.265/06, no seu art. 4º, são vedados os produtos previstos no art. 2º, incisos I, V e VI, da Lei supramencionada:

Art. 2º Esta Lei se aplica à comercialização e às práticas correlatas, à qualidade e às informações de uso dos seguintes produtos, fabricados no País ou importados:

I. Fórmulas infantis para lactentes e fórmulas infantis de seguimento para lactentes;

[...]

V. Fórmula de nutrientes apresentada ou indicada para recém-nascido de alto risco;

VI. Mamadeiras, bicos e chupetas.

DISPOSIÇÕES DE SEGURANÇA:

A participante será responsabilizada por todos os danos causados à(s) Promotora(s) e a terceiros, decorrentes de sua conduta durante a participação na Promoção.

DEMAIS DISPOSIÇÕES:

As participantes se responsabilizam integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas para a participação nesta promoção, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação Pátria e aos termos do presente regulamento, ensejando o imediato cancelamento de sua inscrição a critério da promotora, sem prejuízo, ainda, da apuração de eventuais medidas penais e cíveis cabíveis.

Em caso de eventos imprevisíveis (fortuitos e/ou força maior) que impossibilitem a realização da promoção conforme estipulado neste regulamento, tais como enchentes, terremotos, pandemias, atentados terroristas, ou outras circunstâncias similares, a promotora se reserva o direito de cancelar, suspender ou adiar a promoção. Nessa eventualidade, as participantes serão informadas através dos canais oficiais da

Promotora e serão tomadas as medidas necessárias para minimizar quaisquer prejuízos as participantes.

Na eventualidade da participante ganhadora vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante.

As Promotoras não se responsabilizam por ações de terceiros, dos quais não possam exercer qualquer controle. Tais fatos/situações, caso venham a ocorrer, não implicam em qualquer tipo de obrigação por parte da(s) Promotora(s) em prorrogar o período de participação e/ou cumprir com qualquer obrigação diversa do exposto em regulamento.

As Promotoras garantem que guardam consigo todas as evidências de participação na promoção, estando apta(s) a comprovar, quando necessário, a veracidade e o cumprimento dos requisitos de participação das contempladas e demais participantes, a qualquer momento durante a promoção ou posteriormente, após o encerramento da mesma. A(s) promotora(s) compromete(m)-se a armazenar tais evidências pelo período de 3 anos.

PROMOÇÃO COMERCIAL REGISTRADA POR VERA MOURA ADVOCACIA | OAB/RS 100.894

www.veramouraadvocacia.jur.adv.br

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 22/08/2024 às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador IEG.NVC.NWH